



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

Estado de São Paulo

LIVRO 7/8

## **RESOLUÇÃO Nº 223, DE 02/04/2008**

**Assunto: “Concede reposição salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cruzeiro, e dá outras providências”.**

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO Nº 102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

**Artigo 1º** - Fica concedido a todos os servidores públicos da Câmara Municipal de Cruzeiro reposição salarial de 4,5 (quatro e meio por cento), incidente sobre seus vencimentos.

**Parágrafo Único** – A reposição salarial de que trata este artigo será extensivo aos Inativos e Pensionistas.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução deste Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de abril de 2008, revogando-se a Resolução nº 222, de 25 de março de 2008.

Cruzeiro, 02 de abril de 2008

**MÁRIO ROBERTO NOTHARANGELI**

Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro

Publicado na A.T.L.-A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 02 de abril de 2008.

**Severino José da Silva Biondi**

Assessor Técnico Legislativo – Assuntos Jurídicos